



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

A Comissão de:
Finanças, Orçamento e
Tomada de Contas
Sala das Sessões 21/05/2001


PRESIDENTE

A Comissão de:
Legislação, Justiça e Redação
Sala das Sessões 21/05/2001


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 17 /2001.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesa com transporte de pessoas de baixa renda, com vistas a lhes permitir a freqüência e formação em curso regular de Técnico de Enfermagem”

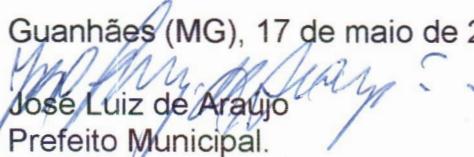
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a importância mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) destinada a complementar gastos com transporte diário de ida e retorno diários em auto-ônibus, entre esta e a cidade de Virginópolis (MG), a fim de facultar a freqüência e formação de vinte e duas (22) pessoas de baixa renda no Curso de Técnico de Enfermagem ministrado pela Escola da Comunidade de Virginópolis - CNEC, reconhecida pelo Decreto 15.478, de 18.05.73.

Art. 2º - A presente autorização vige até o dia 15.07.2001, retroagindo ao mês de março deste mesmo ano, quando iniciado o Curso naquele estabelecimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães (MG), 17 de maio de 2001.

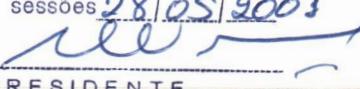

José Luiz de Araujo
Prefeito Municipal.

Aprovado em 1º/06/2001 discussão
Sala das sessões 25/05/2001

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 28/05/2001


PRESIDENTE

Aprovado em 1º e 2º discussão
Sala das sessões 25/05/2005
Alcides
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 28/05/2005
Alcides
PRESIDENTE

Voto da comissão de Finanças, Orçamento e Contas ao projeto de Lei de nº 057/2005

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães
aos 25 de maio de 2005

Alcides
PRESIDENTE

Yeclane
MEMBRO EFETIVO

Laerio
MEMBRO EFETIVO

Voto da comissão de Registros, Justiça e Redação ao projeto de Lei de nº 057/2005

Após analizarmos o Projeto de Lei acima citado, somos FAVORÁVEIS a sua Aprovação e nesta data o devolvemos a MESA DIRETORA para as considerações finais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães
aos 25 de maio de 2005

Alcides
PRESIDENTE

Demétrio de Moraes
MEMBRO EFETIVO

Paulo
MEMBRO EFETIVO



Prefeitura Municipal de Guanhães

MINAS GERAIS

Guanhães (MG), 17 de maio de 2001.

Ofício nº PMG-116 /2001.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para ser submetido à deliberação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a realizar despesa com transporte de pessoas de baixa renda, com vistas a lhes permitir a freqüência e formação em curso de Técnico de Enfermagem.

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

1^a - Como cidade-polo desta região, Guanhães dispõe de um bom Hospital Regional, que atende os 35 municípios que a circundam, com uma população estimada em mais de 250.000 habitantes;

2^a - A Secretaria de Saúde, com apenas um Posto instalado para atender os 28.000 habitantes do Município, pretende criar, brevemente, outros pontos de atendimento;

3^a - São raros os profissionais com formação de nível técnico na área de Saúde na nossa cidade, insuficientes à demanda hoje existente, os quais são substituídos, de forma precária, por "práticos em enfermagem";

4^a - Dos 22 estudantes inicialmente contemplados, muitos já trabalham na área da Saúde, com remuneração próxima ao salário mínimo, da qual subtraem R\$120,00 para a mensalidade cobrada pela Escola e cerca de R\$15,00 para o rateio residual do transporte;

5^a - O nosso projeto tem em mira dois aspectos primordiais:

1º) melhorar o nível do atendimento na área da Saúde;

2º) melhorar o nível cultural e de renda desses estudantes, com reflexos altamente positivos para suas famílias e para toda a sociedade.



Prefeitura Municipal de Guanhães

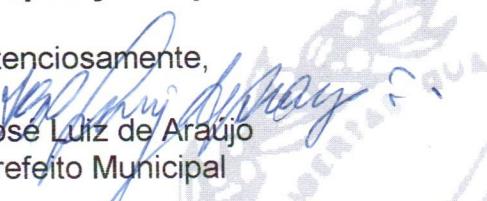
MINAS GERAIS

6^a - O melhor custo obtido entre os interessados foi de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais (cerca de 1.400 km/mês), para transporte diário de ida e retorno a Virginópolis, com período de espera das 19:00 às 23:00 horas.

7^a - Como o pedido dos estudantes ao Município se efetivou após o início das aulas, dada a importância do assunto autorizamos, nos últimos dois meses (março e abril) a realização da despesa mensal de R\$1.100,00, para a qual pedimos a conformidade dessa Casa.

Solicitamos a Vossa Excelência e ilustres pares acolhida para esta proposição e que sua tramitação se dê em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Dr. Alberto Magno Dias
DD. Presidente da Câmara Municipal
Guanhães – MG

